

# Gaspar

## PREFEITURA

### AVISO DE ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

Publicação Nº 8456401

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 25150EFAF7F5C55635380ED7EC2000B2933682E9

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025  
AVISO DE ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.  
O MUNICÍPIO DE GASPAR torna público que efetivou ALTERAÇÕES no Edital de Licitação. DISPONDO também de NOVA DATA E HORÁRIO para:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir do dia 29/06/2026.  
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 08/07/2026.

LOCAL Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Íntegra do Edital nos sites: [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br) e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Gaspar (SC), 25/06/2026.  
ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI CUNHA  
Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

### DECRETO Nº 12.811, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Publicação Nº 8455511

DECRETO Nº 12.811, DE 19 DE JUNHO DE 2026.  
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A UNIDADE DE JULGAMENTO SINGULAR, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, E A JUNTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS, EM SEGUNDA INSTÂNCIA, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

PAULO NORBERTO KOERICH, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 36 e 37 da Lei Complementar nº 8, de 29 de novembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 26, de 18 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Unidade de Julgamento Singular, em primeira instância, na qualidade de membros titulares:

- I - DIONE FERREIRA DE AVILA – Matrícula 23.729 – Fiscal de Tributos I;
- II - JACQUELINE MARTINS – Matrícula 23.663 – Fiscal de Tributos I;
- III - JOICE MARA DESCHAMPS ROTTA – Matrícula 6.942 – Fiscal de Tributos.

Art. 2º Em caso de impedimento dos membros titulares, indicados no artigo 1º, fica nomeado o servidor abaixo, na qualidade de membro suplente, para compor a referida Unidade de Julgamento Singular:

- I – WLADIMIR AUGUSTO ALVES – Matrícula 6.954 – Fiscal de Tributos.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Junta de Julgamento de Recursos Administrativos Tributários, em segunda instância, na qualidade de membros titulares:

- I – ADEMOR LUIZ MACHADO – Matrícula 4.147 – Fiscal de Tributos;
- II - FELIPE BATISTI – Matrícula 19.119 – Fiscal de Tributos I;
- III - GELASIO HAMES – Matrícula 3.918 – Fiscal de Tributos.

Art. 4º Em caso de impedimento dos membros titulares, indicados no artigo 3º, fica nomeada a servidora abaixo, na qualidade de membro suplente, para compor a referida Junta de Julgamento de Recursos Administrativos Tributários:

- I – JOSIANE TONOLI FERRARI – Matrícula 4150 – Fiscal de Tributos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2026.